



Universidade Federal de Santa Catarina

Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

## **PROGRAMA ABDIAS NASCIMENTO-CAPES/PROPG/UFSC MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NO MÉXICO**

### **Edital 03/2026/CAB/UFSC**

#### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

DESTINA-SE À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ESTUDANTES (MESTRADO E DOUTORADO), COM RESERVA DE VAGAS PARA MULHERES, AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS TRANSGÊNERO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES.

A direção geral da Cátedra Antonieta de Barros da UFSC/ Cátedra UNESCO Educação para a Igualdade racial, por meio do projeto CAPES/PPGDICH/PROPG/UFSC, no uso de suas atribuições, anuncia a abertura das inscrições para o processo seletivo para a concessão de 05 (cinco) bolsas de mestrado sanduíche e 05 (cinco) bolsas de doutorado sanduíche para pós-graduandos(as) da UFSC e da UFRB na Universidade Nacional Autônoma do México (UNAM), na Cidade do México, México. As bolsas estão vinculadas ao projeto “Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a Igualdade Racial e o Combate ao Racismo”, aprovado no Edital Abdias Nascimento Capes 16/2023. Este edital visa promover a educação em prol da igualdade racial e apoiar o combate ao racismo, além de fortalecer a cooperação acadêmica e cultural com a UNAM. As candidaturas devem ser submetidas dentro do período especificado e devem atender às condições e requisitos descritos no edital.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1 As bolsas de Mestrado e Doutorado Sanduíche no Exterior pretendem oferecer oportunidade de um semestre (seis meses) de estudos e pesquisa de mestrado e doutorado para pós-graduandos da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB) na Universidade Autônoma do México (UNAM). As candidaturas apresentadas devem estar alinhadas aos objetivos do Projeto “CÁTEDRA ANTONIETA DE BARROS: Educação para a igualdade racial e o combate ao racismo”:

#### **Objetivo Geral:**

O projeto objetiva promover estudos comparados (Brasil-México) de conhecimentos multidisciplinares para identificar e analisar ações, estratégias e políticas públicas interculturais na sociedade mexicana e brasileira.

#### **Objetivos Específicos:**



Universidade Federal de Santa Catarina

Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

- Identificar e analisar políticas afirmativas de caráter multicultural/pluriétnicas na sociedade mexicana;
- Contribuir com as pesquisas de avaliação sobre o desenvolvimento das políticas de ações afirmativas em vigor nas universidades brasileiras e mexicanas;
- Oportunizar a formação e mobilidade acadêmica para mestrandos(as) e doutorando (as) de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas transgênero e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;
- Fomentar a colaboração e internacionalização entre as Universidades UFSC, UFRB e UNAM para realizar conjuntamente atividades acadêmicas, científicas e culturais em áreas de interesse comum.

## 2. DAS CANDIDATURAS

- 2.1 A candidatura às bolsas está disponível a **estudantes de mestrado e doutorado regularmente matriculados(as) nos Programas de Pós-Graduações da UFSC, e da UFRB.**
- 2.2 O presente edital reserva uma **cota mínima total de 50% das vagas para Ações Afirmativas (AA):** mulheres ou mulheres autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, pessoa transgênero/travesti, conforme o Edital Capes Abdias Nascimento 16/2023. No caso, das 10 (dez) bolsas, **no mínimo 05** (cinco) serão destinadas à referida cota.
- 2.3 Caso não haja candidaturas aprovadas na ampla concorrência, as vagas serão remanejadas para a referida cota e vice-versa.
- 2.4 Em caso de desistência de candidato(a), a vaga será preenchida preferencialmente pelo/a subsequentemente aprovado(a) na mesma modalidade.
- 2.5 Candidatos(as) às vagas da cota de Ações Afirmativas deverão apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração (Anexo 2 deste edital) e o mesmo documento de validação deferido pela PROAFE/UFSC ou PROPAAE/UFRB.
- 2.6 Não será realizada heteroidentificação ou validação de laudos médicos à parte daquela feita pela comissão da PROAFE/UFSC ou PROPAAE/UFRB, sendo necessário a estudantes deficientes que utilizem os serviços da sua IES para providenciar documento adequado.
- 2.7 A candidatura é vedada a estudantes que já tenham obtido bolsa **na mesma modalidade** durante a vigência do curso atual ou em curso anterior, não sendo permitido o acúmulo



Universidade Federal de Santa Catarina

Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

de bolsas para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) declarar à comissão deste processo seletivo e ao respectivo programa de Pós-graduação a recepção de outras bolsas concedidas por órgão ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão temporária, enquanto durar o período de estudos no exterior.

2.8 A candidata/o deverá apresentar certificado de proficiência em espanhol ou inglês.

2.9 A obtenção do visto junto à Embaixada ou Consulado Mexicano no Brasil é de TOTAL responsabilidade do bolsista aprovado neste edital, sendo requisito necessário para a concessão da bolsa. Os candidatos poderão realizar a seleção antes de solicitar o visto, sendo necessário apenas no caso de aprovação. A UFSC e a CAPES não se responsabilizam por despesas com aquisição de passaporte e visto para o México e outras despesas que não estejam expressas no termo de concessão de bolsas.

### 3. DAS BOLSAS

3.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas para mestrado sanduíche e 05 (cinco) bolsas para doutorado sanduíche, no valor de \$1,300.00 (mil e trezentos dólares americanos) mensais, com duração de 6 (seis) meses cada uma, não prorrogáveis, e mais seguro saúde (\$90,00 dólares), auxílio deslocamento (\$1.260,00 dólares) e auxílio instalação (\$1.300,00 dólares), conforme a Portaria Capes n. 1, de 03 de janeiro de 2020.

3.2 As bolsas serão pagas diretamente pela Capes aos/às bolsistas selecionados(as) em conta corrente fornecida pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e que devem ser titulares dos dados bancários.

3.3 A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos por estar subordinada à eventual readequação orçamentária da Capes e da liberação dos respectivos recursos pelo governo federal.

3.4 No retorno, os(as) candidatos(as) devem apresentar um relatório da pesquisa realizada durante o período no formato de artigo acadêmico.

3.5 O(A) candidato(a) não poderá acumular a bolsa com outra bolsa (CAPES ou CNPq).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail **catedraantonietadebarros.ufsc@gmail.com**, de **06 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026**, até às **23h59**, impreterivelmente. A comissão não se responsabilizará por dificuldades técnicas de usuários que impeçam a realização da inscrição em tempo hábil.

4.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- Não possuir título anterior de mestre, no caso de candidatos(as) regularmente cursando mestrado ou de doutor(a) no caso de candidatos(as) regularmente cursando doutorado;



Universidade Federal de Santa Catarina

Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de mestrado ou doutorado na UFSC ou UFRB;
- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Mestrado ou Doutorado na UFSC ou UFRB que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

4.3 O assunto do e-mail deverá ser “Nome do candidato - Inscrição Edital Abdias do Nascimento 2026” e, em anexo, deverão ser enviados arquivos dos seguintes documentos em formato PDF:

- Carteira de Identidade válida e legível (frente e verso), dentro do prazo legal de 10 anos de emissão;
- CPF;
- Passaporte, no caso de estudante estrangeiro(a) contendo número, foto e visto;
- Histórico escolar do curso no qual o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a), emitido pelo Sistema de Controle Acadêmico da Pós- Graduação (CAPG), com notas/conceitos das disciplinas já cursadas (até 25.1);
- Certidão assinada pelo PPG onde conste a previsão da defesa de dissertação ou tese, visto que, o/a candidato/a precisa regressar até seis meses antes da defesa;
- Certificado de proficiência em espanhol ou inglês;
- Um arquivo intitulado “Projeto - nome do/a candidato/a”, contendo um resumo expandido (entre 4 e 6 páginas) do Projeto de Dissertação ou Tese **que demonstre a compatibilidade entre a pesquisa a ser realizada no exterior e os objetivos do Projeto “Cátedra Antonieta de Barros: educação para a igualdade racial e o combate ao racismo”**;
- Um arquivo intitulado “Plano de Estudos - nome do/a candidato/a”, para seis meses, em que demonstre a compatibilidade entre a pesquisa a ser realizada no exterior e os objetivos do Projeto “Cátedra Antonieta de Barros: educação para a igualdade racial e o combate ao racismo”;
- Declaração do(a) orientador(a) informando a anuência com a candidatura e a viabilidade do retorno ao Brasil para a defesa com antecedência de quatro meses, no caso do mestrado, e seis meses, no caso do doutorado, bem como a relevância do Plano de Estudos para a dissertação ou tese em desenvolvimento.
- Um **arquivo único em PDF intitulado “Currículo–nome do/a candidato/a”**, com a cópia atualizada do currículo extraído



Universidade Federal de Santa Catarina

Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

diretamente da Plataforma Lattes e as cópias dos certificados e/ou declarações de participações, bem como dos comprovantes de publicações, conforme a tabela de pontuação anexa ao edital;

- Documento comprobatório de Ações Afirmativas, conforme o item 2.2, no caso de laudos médicos e autodeclaração de raça/cor/etnia/origem/pertença para candidatura às vagas da cota.
- Carta de motivação com enfoque na contribuição do estágio à sua pesquisa e possíveis contribuições do candidato ao projeto Cátedra Antonieta de Barros.

4.4 O Plano de Estudos deverá ter a seguinte estrutura:

- Título da proposta de pesquisa;
- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos gerais e específicos;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Resultados Esperados;
- Bibliografia.

## 5. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento edital	27/03/2026
Inscrições	06/04/2026 a 06/05/2026
Homologação dos(as) inscritos(as)	13/05/2026
Período de Recursos	13/05/2026 a 14/05/2026
Divulgação da Homologação Final	18/05/2026
Análise e Avaliação da documentação	18/05/2026 a 26/05/2026
Divulgação da lista de classificados	27/05/2026



Universidade Federal de Santa Catarina

Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

Período de Recursos	27/05/2026 e 28/05/2026
Divulgação dos(as) aprovados(as)	01/06/2026
Indicação de bolsistas à Capes	05/06/2026
Viagem 2º semestre	Definição de data a ser feita junto a UNAM e a CAPES

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A lista de candidatos(as) inscritos(as) será divulgada após a conferência dos documentos enviados no ato da inscrição. Não será permitido o envio posterior à data final da inscrição eventuais cópias de documentos faltantes. Se o(a) candidato(a) perceber que houve alguma falha no envio da documentação completa, deverá repetir o envio de toda a documentação até a data e horário limites (06/05/2026 às 23:59) sendo considerado somente o último envio.

6.2 A etapa da análise documental é classificatória e eliminatória.

6.3 Caberá recurso à classificação atribuída na fase de análise documental e mérito das propostas.

6.4 Não caberá recurso à lista final de classificação e aprovação.

6.4.1 Serão publicadas duas listas de classificação e aprovação: a dos(as) candidatos(as) às vagas da cota de AA e a de ampla concorrência, sendo os(as) primeiros(as) cinco classificados(as) de cada lista considerados(as) aprovados(as), respeitando a quantidade de bolsas ofertada pelo presente Edital, e os(as) demais entrarão na lista de espera por ordem de classificação, para eventual substituição de bolsistas aprovados(as).

6.4.2 As listas de classificação e aprovação serão compostas a partir da pontuação obtida conforme tabela anexa ao edital.

## 7. DA APROVAÇÃO

7.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade para participar de processo formativo antes da viagem.

7.2. Cada candidato(a) assinará um termo de compromisso e Responsabilidade perante a Cátedra Antonieta de Barros.

7.3. Ao término do período de 6 (seis) meses de estágio sanduíche, o(a) bolsista assume a



Universidade Federal de Santa Catarina

Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

obrigação de entregar: Relatório Final das Atividades de Pesquisa, detalhando as atividades desenvolvidas, previstas no plano de trabalho; Artigo Acadêmico, fruto da pesquisa realizada durante a estância no exterior, em formato pronto para submissão, em conjunto com seu(sua) orientador(a) e/ou integrantes da Cátedra; e preenchimento do relatório da CAPES, dentro do prazo previsto pela instância, no SCBA.

- 7.4. A não entrega dos documentos acima ou o descumprimento do Plano de Estudos aprovado poderá resultar na obrigatoriedade de devolução integral dos valores recebidos à CAPES.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os efeitos do presente edital cessarão após a implementação efetiva das bolsas.
- 8.2 As questões não contempladas por este Edital serão analisadas pela comissão avaliadora composta pelas professoras e professores participantes do Projeto “Cátedra Antonieta de Barros: educação para a igualdade racial e o combate ao racismo”.
- 8.3 Informações acerca do processo seletivo estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico [catedraantonietadebarros.paginas.ufsc.br](http://catedraantonietadebarros.paginas.ufsc.br)

Florianópolis, 27 de março de 2026.

Profa Dra. Patrícia de Moraes Lima  
Coordenadora do Projeto



Universidade Federal de Santa Catarina

Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

**PROGRAMA ABDIAS NASCIMENTO-CAPES/PROPG/UFSC  
MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NO MÉXICO**

**ANEXO 1 - Tabela de Pontuação para Seleção de Bolsistas da Cátedra Antonieta de Barros no Programa Abdias Nascimento**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. Perfil da/o candidata/o Desempenho Acadêmico</b>	<b>25 pontos</b>
- Pertencimento a grupos prioritários do edital	15 pontos
- Média do histórico escolar (IAA de mestrado ou doutorado)	5 pontos
- Prêmios e reconhecimentos acadêmicos, sociais e políticos (1 ponto por prêmio, menção honrosa, homenagem etc.)	5 pontos
<b>2. Projeto de Pesquisa e Plano de estudos</b>	<b>30 pontos</b>
- Relevância e originalidade	15 pontos
- Viabilidade e alinhamento com os objetivos da Cátedra Antonieta de Barros	10 pontos
- Impacto em políticas públicas e sociais de promoção da igualdade racial	5 pontos
<b>3. Experiência Profissional e Acadêmica</b>	<b>20 pontos</b>
- Experiência docente (2 pontos por ano na educação básica ou no ensino superior)	10 pontos
- Publicações, artigos ou participação em eventos científicos (1 ponto por publicação; 0,5 ponto por evento científico)	10 pontos
<b>4. Vinculação do Programa de Pós-Graduação à Cátedra Antonieta de Barros</b>	<b>10 pontos</b>



Universidade Federal de Santa Catarina

Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

- PPG faz parte da Cátedra	10 pontos
<b>5. Domínio do Idioma</b>	<b>5 pontos</b>
- Proficiência em espanhol comprovada por certificado	5 pontos
<b>6. Carta de motivação</b>	<b>10 pontos</b>
- Clareza e coerência da motivação	10 pontos

**PROGRAMA ABDIAS NASCIMENTO-CAPES/PROPG/UFSC  
MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NO MÉXICO**

**ANEXO 2 - Autodeclaração (deve ser acompanhada do documento de validação  
deferido pela PROAFE/UFSC ou PROPAAE/UFRB)**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico  
de atender ao edital referente ao programa Abdias Nascimento, que sou ou apresento:

- Mulher.  
 Mulher preta, parda.  
 Indígena. Identificar Etnia: \_\_\_\_\_.  
 Quilombola. Identificar quilombo: \_\_\_\_\_.  
 Pessoa com deficiência.  
 Pessoa com Transtorno global do desenvolvimento.  
 Pessoa com Altas habilidades/superdotação.  
 Pessoa transgênero/travesti.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração poderá, em consequência, ter sua bolsa cancelada. Neste caso, será solicitada a devolução de todos os recursos recebidos da Capes, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



Universidade Federal de Santa Catarina  
Cátedra Antonieta de Barros: Educação para a igualdade racial e combate ao racismo

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Coordenador do Projeto